



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO N.º 02/2016**

**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 02/2016**

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SENHOR JOSE GERALDO MOREIRA E DE OUTRO LADO O MUNICIPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o senhor **JOSÉ GERALDO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 6.894.567-SSP/SP e do CPF n.º 990.549.818-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedreira de Freitas, n.º 181, Bairro Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, estado de São Paulo, e de outro lado o **MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.229.805/0001-87, cuja sede esta estabelecida na Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros, estado de São Paulo, neste ato representada Prefeita Municipal **ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 26500538-3 SSP/SP e do CPF n.º 261074548-61, residente e domiciliado na Rua Paraíso, n.º 61, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros/SP, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber:

A primeira, aqui denominada **LOCADORA**, sendo proprietário de um lote de terras medindo 6.723 m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e vinte e três metros quadrados), localizado na Rodovia Coronel Narciso Ferreira Lopes, s/n, neste município de Cássia dos Coqueiros, estado de São Paulo, loca-o ao segundo, aqui denominado **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1ª)** O aluguel mensal é de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais), que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

**LOCADORA**, no 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da locação, na tesouraria da Prefeitura Municipal.

**2ª)** O valor global do presente contrato é de R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), e será pago por conta da seguinte dotação da seguinte dotação orçamentária: (819) 02.03.01 3.3.90.36.00, suplementada se necessário.

**3ª)** O prazo do presente contrato é de 12 (meses), com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, data que o **LOCATÁRIO** obriga-se a restituir o bem nas condições em que o mesmo fora locado, podendo ser prorrogado por igual prazo se houver interesse de ambas as partes, e reajustado de acordo com o índice oficial.

**4ª)** O **LOCATÁRIO** deve trazer o bem locado em perfeito estado de conservação, devendo realizar os reparos, consertos e benfeitorias necessários, às suas expensas.

**5ª)** Não é permitida a transferência deste contrato nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito da **LOCADORA**. Igualmente não é permitido fazer modificações e/ou adaptações no bem objeto da locação, sem autorização escrita do **LOCADORA**, a quem é facultado examinar ou vistoriar o imóvel.

**6ª)** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e não comportem o Processo Executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**7ª)** O imóvel objeto desta locação destina-se exclusivamente à implantação e desenvolvimento de atividades de horticultura, de acordo com as normas técnicas.

**8ª)** Em caso de alienação do bem objeto do contrato a terceiros, fica reservado ao **LOCATÁRIO** o direito de cumprimento do prazo de locação.

**9ª)** Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato à parte que der causa ao descumprimento de qualquer cláusula contratual.

**10ª)** Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da Comarca de Cajuru/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros, em 04 de janeiro de 2016.

**JOSÉ GERALDO MOREIRA**

**Locador**

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**MUNICIPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**Locatário**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_